



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
REGINA MARIA BÉRGAMO

REQUERIMENTO Nº: 10/2025

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo de Taguaí e as entidades Lar São Vicente de Paulo de Fartura, Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fartura (APAE), requerendo informações detalhadas sobre as ações desenvolvidas por essas instituições, bem como suas respectivas prestação de contas, considerando que tais dados não estão disponíveis nos portais da transparência das referidas entidades.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na Lei Ordinária Municipal nº 1217/2023, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros para entidades do Terceiro Setor e estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas desses recursos. Conforme determinado na referida legislação, as entidades que recebem repasses da administração municipal devem apresentar mensalmente sua prestação de contas à Prefeitura e trimestralmente à Câmara Municipal, com informações detalhadas sobre a aplicação dos valores recebidos.

Entretanto, até o momento, a Câmara Municipal não tem recebido regularmente esses relatórios trimestrais, o que impossibilita o acompanhamento da correta utilização dos recursos públicos destinados a essas instituições. Além disso, ao se verificar os portais das referidas entidades, não foram encontradas informações atualizadas sobre as prestações de contas exigidas. A falta de publicidade desses dados compromete a transparência e dificulta o exercício da fiscalização por parte do Poder Legislativo e da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Para exemplificar, nos sites oficiais das entidades mencionadas – Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba (<https://taquarituba.sp.gov.br/terceiro-setor/entidade/documento-auxiliar/2/>), Lar São Vicente de Paulo de Fartura (<https://www.fartura.sp.gov.br/terceiro-setor/entidade/documento-auxiliar/1/>) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura (APAE) (<https://www.apaefartura.org.br/>) – não há disponibilização clara e acessível dos relatórios financeiros referentes ao exercício de 2024. Diante disso, torna-se imprescindível que essas entidades informem à Câmara Municipal se estão cumprindo a obrigação legal de prestar contas, conforme estipulado pela Lei nº 1217/2023.

O presente requerimento busca garantir transparência, legalidade e regularidade na gestão dos recursos públicos repassados ao Terceiro Setor, reforçando o compromisso dessas instituições com a correta aplicação dos valores recebidos. Além disso, ao atender a essa solicitação, as entidades terão a oportunidade de esclarecer eventuais omissões e reforçar a credibilidade de seu trabalho perante a população e o Poder Legislativo. Portanto, a solicitação se mostra necessária e pertinente, garantindo que os princípios da publicidade e da prestação de contas sejam devidamente observados.

Nesses termos.

Taguaí, 12 de março de 2025.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador